



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 216, DE 28 DE MAIO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços, melhorias e expansão de instalações de distribuição de energia elétrica, de titularidade da empresa Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.467.321/0001-99, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 29.5.2009.

ANEXO I

Projetos	Reforços, Melhorias e Expansão de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica, compostas por: I - Melhoria no Sistema de Distribuição de Baixa Tensão (<=1kV): a) adequação/reforma de Circuitos de Baixa Tensão; b) aquisição e instalação e instalação de Ramais de Ligação e CP-Redes; c) aquisição e instalação de Medidores de Energia; d) aquisição e instalação de equipamentos para medição indireta; e e) aquisição e instalação de Registradores de tensão e corrente; II - Melhoria no Sistema de Distribuição de Média Tensão (>1kV e <69kV): a) aquisição e instalação de Banco de Capacitor; b) aquisição e instalação de Banco de Regulador de Tensão; c) aquisição e instalação de Religador Automático; d) construção de Redes de Distribuição até a classe de 44 kV; e) construção de Redes de Distribuição para atender Novas Cargas (Urbano); f) construção de Redes de Distribuição para atender Novas Cargas (Rural); g) substituição de Transformadores de Distribuição; h) reforma de Rede de Distribuição; i) aquisição e instalação de Transformadores de Distribuição; j) renovação/substituição de Equipamentos de Distribuição com fim de vida útil ou avariados; e k) renovação/substituição de Equipamentos de Distribuição (Subestações) com fim de vida útil ou avariados: substituição da Transformação 34,5/13,8 kV 9,4MVA das Subestações Alto
-----------------	--

	<p>Araguaia e Barra do Garças;</p> <p>III - Melhoria no Sistema de Distribuição de Alta Tensão ($\geq 69\text{kV}$):</p> <p>a) Sistema Nova Monte Verde - Juruena: construção de Linha de Transmissão entre as Subestações Nova Monte Verde e Juruena, em 138 kV, e construção de Linha de Distribuição, em 34,5 kV, entre as Subestações Juruena e Cotriguaçu e construção das respectivas Subestações;</p> <p>b) Sistema Rondonópolis - Sozinho - Anhumas: adequação de Linha de Transmissão entre as Subestações Rondonópolis e Sozinho, em 138 kV, e a implantação da Linha de Distribuição entre as Subestações Rondonópolis e Anhumas (3P), em 34,5 kV;</p> <p>c) Sistema Rondonópolis - Primavera - Paranatinga: interligação, em 138 kV, entre as localidades de Rondonópolis - Primavera e Primavera - Paranatinga;</p> <p>d) Sistema Sinop - Ipiranga - Itanhangá: interligação, em 138 kV, entre as localidades de Sinop, Ipiranga e Itanhangá;</p> <p>e) Sistema Sorriso Rural: construção de Nova Subestação Sorriso Rural e adequação de Linha de Distribuição Rural entre as Subestações Sorriso (Eletronorte) e Sorriso Rural, em 69 kV;</p> <p>f) Sistema Sorriso Centro: substituição da Transformação 69/13,8 kV 25MVA;</p> <p>g) Sistema Cidade Alta: implantação da 4ª Transformação 138/13,8 kV 25MVA;</p> <p>h) Sistema Matupá: implantação de uma Transformação 138/34,5 kV 25MVA, e uma 34,5/13,8 kV 7,5/9,4MVA;</p> <p>i) Sistema Sapezal - Comodoro: interligação, em 138 kV, entre as localidades de Sapezal e Comodoro;</p> <p>j) Sistema Brasnorte: construção de Linha de Transmissão, em 138 kV, Circuito Duplo, Manobra Derivação Sapezal; e</p> <p>k) substituição e modernização de Relés de Proteção, Sistemas de Comunicação e Automação.</p>
Tipo	Reforços, Melhorias e Expansão de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Contrato de Concessão nº 3, de 11 de dezembro de 1997.
Pessoa Jurídica Titular	Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT.
CNPJ	03.467.321/0001-99.
Localização	Estado de Mato Grosso.
Enquadramento	Art. 3º, inciso IV, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Não apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.002876/2009-22 e MME nº 48000.000879/2009-62.